



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1011, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**DENOMINA DE ABDERMAN CARNEIRO
PIMENTA O CENTRO ADMINISTRATIVO DO
MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de ABDERMAN CARNEIRO PIMENTA o Centro Administrativo do Município de Lapão - Bahia.

Art. 2º O referido espaço público de propriedade do Município de Lapão receberá placa com a devida identificação do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal